ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) 93300-1982
Email: sec.admbarradalcantara@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº. 342 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 25 DE MAIO DE 2009, E ACRESCENTA CARGOS AO ANEXO XXIV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 300, DE 20 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 106, de 25 de maio de 2009, e acrescenta cargos ao **Anexo XXIV** da Lei Complementar nº 300, de 20 de julho de 2023, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, e dá outras providências.

Art. 2º - O artigo 21, da Lei Complementar nº 106/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos compreende os seguintes Departamentos diretamente subordinados ao seu titular:

I – Departamento de Obras e Fiscalização;

II – Departamento de Água e Esgotos;

III – Departamento de Serviços Urbanos.

Parágrafo único – Aos Departamentos estão subordinadas as Divisões, na forma abaixo:

- Departamento de Obras:

a) Divisão de Obras;

b) Divisão de Fiscalização.

- Departamento de Águas e Esgotos:

a) Divisão de Apoio Administrativo.

- Departamento de Serviços Urbanos:

a) Divisão de Cemitérios;

b) Divisão de Serviços Urbanos;

c) Divisão de Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Art. 3° - Ficam substituídos o Anexo XI da Lei Complementar n° 106, de 25 de maio de 2009, e o Anexo XI da Lei Complementar n° 300, de 20 de julho de 2023, pelos anexos integrantes desta Lei Complementar.

Art. 4° - Ficam acrescidos ao Anexo XXIV da Lei Complementar n° 300, de 20 de julho de 2023, os cargos de Motorista/Operador, Gari de Varrição, Agente de Capinação e Gari Coletor.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara (PI), em 16 de janeiro de 2026.

MARDONIO SOARES LOPES:34996397349
Assinado de forma digital por MARDONIO SOARES LOPES:34996397349 Dados: 2026.01.16 10:37:10 -03'00'

Mardonio Soares Lopes
Prefeito Municipal

VILMA MARIA RODRIGUES DA SILVA:42048524320
Assinado de forma digital por VILMA MARIA RODRIGUES DA SILVA:42048524320 Dados: 2026.01.16 10:43:01 -03'00'

Vilma Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete.

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

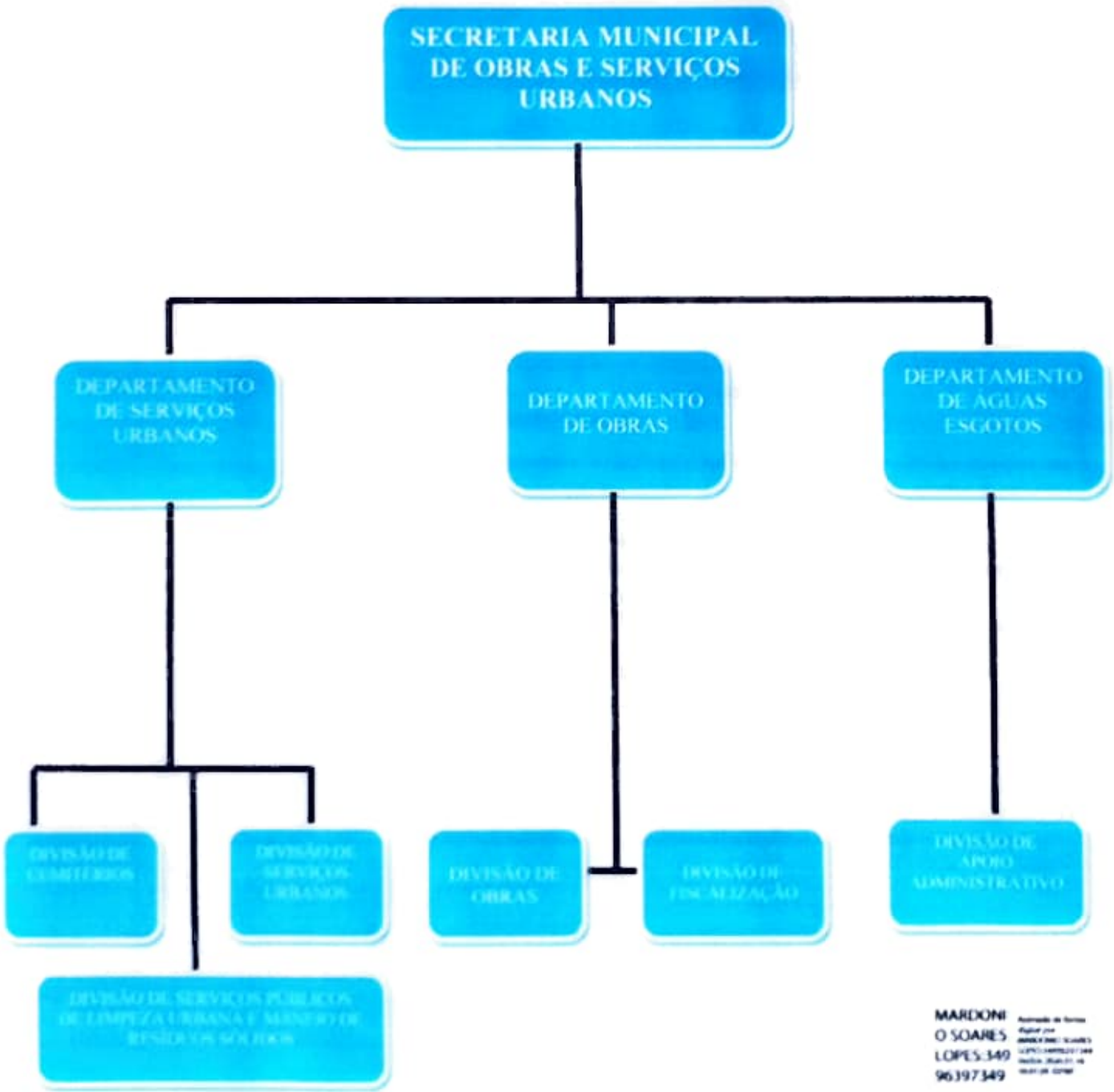
VILMA MARIA RODRIGUES DA SILVA:42048524320
Assinado de forma digital por VILMA MARIA RODRIGUES DA SILVA:42048524320 Dados: 2026.01.16 10:43:15 -03'00'

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) 93300-1982
Email: sec.admbarradalcantara@gmail.com

ANEXO XI
ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



MARDONI O SOARES LOPES:349 96397349

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) 93300-1982
Email: sec.admbarradalcantara@gmail.com

INCLUSÃO DE CARGOS AO ANEXO XXIV
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO:	**MOTORISTA/OPERADOR**			
SALÁRIO BASE:		**R$**	**2.282,48**	
SERVIÇO:	Transporte e Equipamento Rodoviário	**Nº VAGAS**	**08**	
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
ATRIBUIÇÕES:				
Descrição Sintética:	É responsável por conduzir e operar o veículo compactador em rotas designadas, garantindo a coleta segura e eficiente de resíduos sólidos urbanos.			
Descrição Analítica:	• **Condução e Manobras:** Dirigir o caminhão seguindo rotas e horários preestabelecidos, respeitando as leis de trânsito e normas de segurança. • **Operação do Equipamento:** Acionar e operar o sistema de compactação e elevação do caminhão para recolher os resíduos de lixeiras e contêineres e otimizar o espaço de armazenamento. • **Inspeção Veicular:** Realizar verificações diárias básicas no veículo (como níveis de óleo, combustível, pneus e sistema de compactação) antes de iniciar a rota e reportar quaisquer necessidades de manutenção. • **Coordenação da Equipe:** Frequentemente atuar como líder da equipe de coletores, coordenando as paradas e garantindo que os procedimentos de segurança sejam seguidos durante a coleta e o descarregamento. • **Descarte e Registros:** Conduzir o caminhão até aterros sanitários ou locais de tratamento apropriados para descarregar os resíduos e manter registros das atividades diárias, volume de lixo coletado e incidentes. • **Segurança:** Zelar pela segurança da equipe e de terceiros, mantendo uma condução defensiva e atenta, e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.			
CONDIÇÕES DE TRABALHO				
Geral:	Carga horária semanal de 44 horas			
Especial:	O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em regime de plantões ou sobre-aviso; uso de uniforme e EPI fornecido pelo município.			
RECRUTAMENTO				
Geral:	Concurso público de provas ou de provas e títulos.			
Requisitos:				

MARCONIO SOARES LOPES:34998397349

		1. Idade:	de 18 anos completos a 70 anos incompletos
		2. Instrução:	Ensino Fundamental Completo (antigo 1° grau);
		3. Especialização, qualificação e/ou habilitação	Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D
		4. Outros	conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

MARDONIO SOARES LOPES:34996397349

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) 93300-1982
Email: sec.admbarradalcantara@gmail.com

CARGO:	**GARI DE VARRIÇÃO**		
SALÁRIO BASE:		**R$**	Mínimo legal + 40% de Insalubridade
SERVIÇO:	Limpeza e a conservação das vias e logradouros públicos	**Nº VAGAS**	**15**
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
ATRIBUIÇÕES:			
Descrição Sintética:	Responsável pela limpeza manual ou mecânica de áreas públicas para a remoção de detritos, lixo e sujeira, garantindo a higiene e a estética da cidade		
Descrição Analítica:	• **Varrição de Vias e Logradouros Públicos:** Limpeza manual ou com uso de equipamentos (como vassouras, pás e carrinhos coletores) de ruas, avenidas, calçadas, praças, parques e outros espaços públicos para remover lixo, detritos, folhas, e outros resíduos. • **Recolhimento de Resíduos:** Coleta e ensacamento dos resíduos varridos, seguindo limites de volume e peso, para posterior transporte e destinação final. • **Limpeza de Papeleiras e Lixeiras Urbanas:** Esvaziamento e limpeza das lixeiras padronizadas instaladas ao longo das vias e locais públicos. • **Manuseio de Resíduos Especiais:** Embalagem separada e cuidadosa de materiais perfurocortantes (como vidros quebrados, seringas, etc.) para evitar acidentes durante a coleta e o transporte. • **Remoção de Entulhos Leves:** Em algumas rotinas, pode incluir a remoção de pequenos volumes de entulho e outros materiais descartados incorretamente em áreas públicas. • **Zeladoria e Inspeção:** Observação e comunicação de problemas encontrados na área de trabalho, como buracos, desníveis ou acúmulos irregulares de lixo, para que as devidas providências sejam tomadas.		
CONDIÇÕES DE TRABALHO			
Geral:	Carga horária semanal de 44 horas		
Especial:	O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em regime de plantões ou sobre-aviso; uso de uniforme e EPI fornecido pelo município.		
RECRUTAMENTO			
Geral:	Concurso público de provas ou de provas e títulos.		
Requisitos:			
1. Idade:	de 18 anos completos a 70 anos incompletos		
2. Instrução:	Ensino Fundamental Completo;		

		3.Especialização, qualificação e/ou habilitação	Geral
		4. Outros	conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

MARDONIO SOARES LOFES:34996397349

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) 93300-1982
Email: sec.admbarradalcantara@gmail.com

CARGO:	**AGENTE DE CAPINAÇÃO**			
SALÁRIO BASE:		**R$**	Mínimo legal + 20% de Insalubridade	
SERVIÇO:	Limpeza e a conservação das vias e logradouros públicos		**Nº VAGAS**	**10**
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
ATRIBUIÇÕES:				
Descrição Sintética:	Responsável pela erradicação manual ou mecânica de vegetação daninha e mato rasteiro em áreas onde não deveria haver crescimento de plantas.			
Descrição Analítica:	• **Remoção de vegetação:** Retirada de ervas daninhas e mato em ruas, calçadas, acostamentos de rodovias, canteiros e terrenos públicos ou privados. • **Utilização de ferramentas:** Manuseio de equipamentos como enxadas, roçadeiras (manuais ou acopladas a tratores) e outras ferramentas agrícolas e de limpeza para realizar o corte e a remoção das plantas. • **Limpeza e recolhimento:** Após a capina ou roçagem, o profissional realiza a limpeza e o recolhimento de todo o material cortado (lixo, fragmentos e detritos), garantindo a higiene e a conservação do ambiente. • **Manutenção de áreas:** O trabalho visa manter a estética, a segurança e a funcionalidade das áreas, prevenindo a obstrução de sistemas de drenagem de águas pluviais, como valetas e sarjetas.			
CONDIÇÕES DE TRABALHO				
Geral:	Carga horária semanal de 44 horas			
Especial:	O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em regime de plantões ou sobre-aviso; uso de uniforme e EPI fornecido pelo município.			
RECRUTAMENTO				
Geral:	Concurso público de provas ou de provas e títulos.			
Requisitos:				
1. Idade:	de 18 anos completos a 70 anos incompletos			
2. Instrução:	Ensino Fundamental Completo;			
3.Especialização, qualificação e/ou habilitação	Geral			
4. Outros	conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.			

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) 93300-1982
Email: sec.admbarradalcantara@gmail.com

CARGO:	**GARI COLETOR**			
SALÁRIO BASE:		**R$**	Mínimo legal + 40% de Insalubridade	
SERVIÇO:	Limpeza e a conservação das vias públicas	**Nº VAGAS**	**10**	
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
ATRIBUIÇÕES:				
Descrição Sintética:	Responsável por recolher os resíduos sólidos (lixo) de residências, estabelecimentos comerciais e vias públicas, utilizando o auxílio de um caminhão coletor.			
Descrição Analítica:	• **Coleta de Resíduos:** Retirar os sacos de lixo e outros resíduos dos pontos de coleta (calçadas, contêineres) e depositá-los no caminhão coletor. • **Transporte:** Auxiliar no transporte do lixo até o local de descarte correto, como aterros sanitários ou cooperativas de reciclagem, dependendo do tipo de resíduo. • **Limpeza e Organização:** Manter a área de coleta imediata limpa após a passagem, utilizando equipamentos como pás e vassouras. • **Segurança:** Seguir normas de segurança, como o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) — luvas, botas, uniformes — e ter atenção aos perigos do trânsito e materiais cortantes descartados incorretamente. • **Esforço Físico:** A atividade exige preparo físico, pois envolve correr entre os pontos de coleta e carregar peso durante a jornada de trabalho.			
CONDIÇÕES DE TRABALHO				
Geral:	Carga horária semanal de 44 horas			
Especial:	O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em regime de plantões ou sobre-aviso; uso de uniforme e EPI fornecido pelo município.			
RECRUTAMENTO				
Geral:	Concurso público de provas ou de provas e títulos.			
Requisitos:				
1. Idade:	de 18 anos completos a 70 anos incompletos			
2. Instrução:	Ensino Fundamental Completo;			
3.Especialização, qualificação e/ou habilitação	Geral			
4. Outros	conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.			

MARDONIO SOARES LOPES:34996397349